PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CARTÓRIO DA **253ª ZONA ELEITORAL - TATUAPÉ**, CELEBRADO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (D.L.F. Nº 85/2019), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA,** E DE OUTRO LADO, O SENHOR **ANTONIO JOSÉ ALVES ALMENDRA**, C.P.F. 014.644.828,61, E A SENHORA **FRANÇOISE CHRISTINE MARTINS RODRIGUES ALMENDRA**, C.P.F. 088.850.818-27, RESIDENTES NA RUA PROF. PEDREIRA DE FREITAS, 151, APTO. 131, VILA GOMES CARDIM, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADOS **LOCADORES.** Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, compareceram os LOCADORES, acima qualificados, para assinarem o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 92 a 97 do livro próprio (n.º 133-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a revisão do aluguel, tendo em vista a redução do valor mensal em 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes; por consequência, altera-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula II, bem como reproduz-se o *caput* da cláusula IV, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"II - <u>VALOR DO CONTRATO</u> - O valor total do presente contrato passa a ser de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal para o período de 1º/09/2019 a 31/12/2019 é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e, a partir de 01/01/2020, em virtude de redução de 20%, passa a ser de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

(...)

IV – <u>PRAZO DE VIGÊNCIA</u> – O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, inclusive a cláusula IV, cujo *caput* foi reproduzido acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato, presentes os Senhores Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 48 e 49 do livro próprio (n.º 136-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Antonio José Alves Almendra

Françoise Christine Martins R. Almendra

Alessandro Dintof

Camila Chung dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/06/2020, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 03/06/2020, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1953295** e o código CRC **1BBDFC0B**.